

Ofício nº _____/2023

Moreilândia-PE, 06 de fevereiro de 2023

Ao Ilmo. Sr.
Valério Ático Leite
JBVL Advogados Associados
Recife-PE

Assunto: Prorrogação do Contrato Primitivo

Ilustríssimo Senhor,

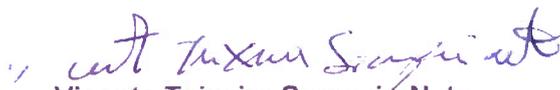
Comunicamos a pretensão em prorrogar o Contrato de nº 011/2021, celebrado com a sociedade JOAO BATISTA & VALERIO LEITE - ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a prestação dos serviços de assessoramento consultivo e jurídico e controle interno do Município de Moreilândia, estando inclusas o patrocínio em demandas judiciais tidas como estratégicas pela Procuradoria Municipal ou que tramitem em outros estados da União, com função de orientar, disciplinar, controlar e auxiliar as atividades jurídicas inerentes à Licitações e Contratos Administrativos, assim como zelar pela fiel observância dos princípios que norteiam a Administração.

Vale salientar que o Contrato Primitivo foi celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 010/2021, Inexigibilidade nº 001/2021, restando estabelecida a vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/03/2021 a 03/03/2022. Antes, prorrogado pelo 1º Aditivo, com vigência abrangida de 03/03/2022 a 03/03/2023. Assim, caso, mais uma vez, o senhor também almeje a continuidade da prestação dos serviços, a vigência do contrato outrora celebrado será dilatada, passando a vigorar de 03/03/2023 a 03/03/2024.

Destarte, mediante o exposto, solicito manifestação, por escrito, quanto ao interesse na prorrogação do contrato, facultando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação desta, tendo em vista que, caso não haja interesse na prorrogação contratual, reste a este órgão tempo hábil para realização de nova licitação.

Em caso de manifestação positiva quanto à pretensão aqui exposta, deverá, obrigatoriamente, ser apresentado no ato da assinatura do Termo Aditivo, os documentos de regularidade fiscal e trabalhista atualizados, além da declaração expressando que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas.

Atenciosamente,



Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito

Rua José Miranda Soares, 901
Centro, Moreilândia – PE
Telefone: (87) 3891-1156
E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com
<https://www.moreilandia.pe.gov.br>



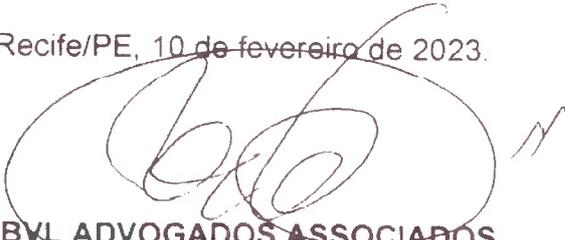
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA EMPRESA CONTRATADA EM PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL**

Ref.: Contrato nº 011/2021
Processo Licitatório nº 010/2021
Inexigibilidade nº 001/2021

À Prefeitura Municipal de Moreilândia,

A empresa **JBVL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.320.781/0001-02, localizada na Rua Ernani Braga, nº 151, Bairro Madalena, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.610-350, neste ato representado pelo **Sr. VALÉRIO ÁTICO LEITE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 26.504, portador da cédula de identidade nº 2.517.045 - SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 363.089.004-00, com endereço funcional acima descrito, **DECLARA** interesse na prorrogação do **Contrato nº 011/2021**, cuja vigência iniciou-se em 03 de março de 2021 e terá fim em 03 de março de 2023, objetivando, assim, a continuidade da prestação dos serviços de assessoramento consultivo e jurídico e controle interno do Município de Moreilândia estando inclusas o patrocínio em demandas judiciais tidas como estratégicas pela Procuradoria Municipal ou que tramitem em outros estados da União, com função de orientar, disciplinar, controlar e auxiliar as atividades jurídicas inerentes à Licitações e Contratos Administrativos, assim como zelar pela fiel observância dos princípios que norteiam a Administração, por parte desta Manifestante.

Recife/PE, 10 de fevereiro de 2023.


JBVL ADVOGADOS ASSOCIADOS
Valério Ático Leite



DECLARAÇÃO

A empresa **JBVL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.320.781/0001-02, localizada na Rua Ernani Braga, nº 151, Bairro Madalena, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.610-350, Telefone: (81) 3446-4239, E-mail: jbvladvogados@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. VALÉRIO ÁTICO LEITE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 26.504, portador da cédula de identidade sob o nº 2.517.045 - SSP/PE e CPF: 363.089.004-00, com endereço funcional acima descrito, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se encontra com todas condições de habilitação, seja jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e fisco-financeira, estando devidamente regular com toda documentação.

Recife/PE, 10 de fevereiro de 2023.

JBVL ADVOGADOS ASSOCIADOS
Valério Ático Leite



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO BATISTA & VALERIO LEITE - ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 17.320.781/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:31 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **8038.6321.AEB3.5EE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000001211785-98

Data de Emissão: 09/02/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 17.320.781/0001-02

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/05/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

JOAO BATISTA & VALERIO LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS

2. CMC

487.609-1

3. Endereço

RUA ERNANI BRAGA, 151
BAIRRO MADALENA, CEP 50610-350, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

17.320.781/0001-02

5. Atividade Econômica

6911-70-1 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

316.9368.1792

10. Expedida em

Recife, 10 de FEVEREIRO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

03 de FEVEREIRO de 2023



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.320.781/0001-02
Razão Social: JOAO BATISTA E VALERIO LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: R ERNANI BRAGA 151 / MADALENA / RECIFE / PE / 50610-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2023 a 03/03/2023

Certificação Número: 2023020204322365849002

Informação obtida em 09/02/2023 08:31:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BATISTA & VALERIO LEITE - ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.320.781/0001-02

Certidão nº: 5872784/2023

Expedição: 09/02/2023, às 08:53:41

Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO BATISTA & VALERIO LEITE - ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.320.781/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.